



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.604 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Dezembro de 2020.

### Republicação

#### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 528/2020

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera de Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Administração.

**Nome do Servidor:** Vilmar de Almeida.

**Data Início:** 11/12/2020

**Data Fim:** 11/12/2020

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Londrina/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** **Placas:**

**Objetivo da Viagem:** Realizar retirada do veículo Ford KA BCQ 2997 na JSR Funilaria.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (10/12/2020).

**Carlos Bandiera de Mattos**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.604 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Dezembro de 2020.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 529/2020

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera de Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Cledil Elcino Simões Rodrigues.

**Data Início:** 11/12/2020

**Data Fim:** 11 /12/2020

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Araçongas e Londrina/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01507 - 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Spin

**Placas:** BCH 9050

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes para tratamento médico no HONPAR e Oftalon.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (11/12/2020).

**Carlos Bandiera de Mattos**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.604 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Dezembro de 2020.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 530/2020

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera de Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Gilson Martins de Melo

**Data Início:** 11/12/2020

**Data Fim:** 11/12/2020

**Nº de Diária:** 01 (uma) com pernoite.

**Valor Unitário:** 167,50.

**Valor Total:** 167,50.

**Município de Destino/UF:** Curitiba/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06902

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Sandero

**Placas:** BCJ 3243

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente para tratamento médico no Hospital de Reabilitação.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (11/12/2020).

**Carlos Bandiera de Mattos**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.604 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Dezembro de 2020.

### DECRETO Nº 252/2020

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera de Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 880 de 13 de dezembro de 2019**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 13 de dezembro de 2019, edição 1.356, página 04-07, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional no Valor de R\$ 89.855,06 (Oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos) mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.361.1201.2.029	Atividades Manutenção Ensino fundamental Recursos MDE 25%	
160 – 3.1.90.11.00.00 - 104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	61.024,22
161 – 3.1.90.13.00.00 - 104	Obrigações Patronais	22.691,39
	<b>TOTAL</b>	<b>83.715,61</b>
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
05.001.20.122.0401.2.019	Atividades Gabinete Secretário de Desenvolvimento	
82 – 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	825,00
	<b>TOTAL</b>	<b>825,00</b>
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DIVISÃO DE EXTENSÃO RURAL	
05.002.20.606.2001.2.021	Atividades da Divisão de Extensão Rural	
87 – 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	5.314,99
	<b>TOTAL</b>	<b>5.314,99</b>
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>89.855,06</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.604 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### I - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	
<b>07.001.12.361.1201.2.029</b>	<b>Atividades Manutenção Ensino fundamental Recursos MDE 25%</b>	
163 – 3.3.90.30.00.00 - 104	Material de Consumo	3.715,61
	<b>TOTAL</b>	<b>3.715,61</b>
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO</b>	
<b>05.002</b>	<b>DIVISÃO DE EXTENÇÃO RURAL</b>	
<b>05.002.20.606.2001.2.021</b>	<b>Atividades da Divisão de Extensão Rural</b>	
95 – 4.4.90.51.00.00 - 1000	Obras e Instalações	6.139,99
	<b>TOTAL</b>	<b>6.139,99</b>
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>9.855,06</b>

### II – EXCESSO

1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal.	80.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>80.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>80.000,00</b>

**Artigo 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Artigo 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (11/12/2020).

Carlos Bandiera de Mattos  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.604 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Dezembro de 2020.

### PORTARIA Nº 050/2020

**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função gestor de Atas e contratos administrativos.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Carlos Bandiera de Mattos, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 42, Inciso II, letra "A" da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO, que cabe à Administração fiscalizar e acompanhar a execução de contratos nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67, "caput", da Lei 8.666/93.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Designar o servidor **VILMAR DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.729.128 e CPF nº 712.380.939-49, nomeado através do Decreto nº 05/2011, no cargo de Motorista "D", Através de Concurso Público, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ficando como responsável gestor geral de todas Atas e Contratos firmados juntos a Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí – Pr.

**Art. 3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 029/2020.

Publique-se.

Ariranha do Ivaí, 10 de dezembro de 2020.

CARLOS BANDIERA DE MATTOS  
Prefeito Municipal